



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022, PROCESSO Nº
30.872/2022.**

Às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 de fevereiro de 2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 710/2022, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira - Presidente, Aliny Justo Delfino - Membro Suplente, Attila Teixeira Fialho – Membro Contador e Emanuel de Oliveira Vieira – Membro Técnico, para análise dos envelopes de habilitação, relativo ao certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022**, Processo Administrativo Nº 30.872/2022, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXES DE GUARAPARI/ES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras - SEMOP, onde foram analisados os documentos das licitantes:

- 01) **ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;**
- 02) **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
- 03) **CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;**
- 04) **ASLE CONSTRUTORA LTDA;**
- 05) **NOBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
- 06) **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- 07) **ENGEFLEX EIRELI;**

Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os documentos dos envelopes de habilitação para assinatura e análise de todos os membros presentes. Em resposta ao questionamento da empresa **CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, quanto a ausência de assinatura do engenheiro na Declaração do Anexo VI do Edital apresentada pela empresa **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, esclarecemos que consta nos documentos de habilitação da empresa o Contrato de Prestação de Serviço com o engenheiro indicado (fls. 654/655) e pelo CRQ da empresa (fls. 648/650) e do profissional (fls. 651/652), comprova-se o vínculo entre eles; de toda forma, considerando o disposto no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, esta comissão diligenciou solicitando declaração assinada pelo engenheiro declarando-se ciente de sua indicação como responsável técnico pela obra objeto do certame, confirmando as informações já constantes nos documentos de habilitação; o que foi atendido pela empresa, conforme consta anexo a esta ata. Com relação ao questionamento apresentado pela empresa **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** de que a empresa **ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** apresentou



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

acervo técnico sem autenticação em cartório e deixou de apresentar a certidão de falência e concordata, exigida do Edital; esta Comissão, através de seu membro técnico, identificou que além da ausência da autenticação cartorária, não foi possível identificar a chancela do CREA no primeiro atestado apresentado (fls. 549/554); o segundo atestado apresentado (fls. 555/564) refere-se a obra de pavimentação, sendo incompatível com o objeto do certame; e no terceiro atestado apresentado pela empresa (fls. 565/570) a planilha que em tese acompanha a CAT, também não está chancelada pelo CREA, o que implica no descumprimento do item 5.3, “c” do Edital; ainda, esta Comissão realmente não conseguiu identificar a apresentação da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, o que implica no descumprimento do item 5.4, “d” do Edital; razões pela qual, a empresa fica **INABILITADA**; registra-se, por fim, que a empresa **ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** apresentou a CND Municipal vencida. Portanto, fica **INABILITADA** a empresa **ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**. E ficam **HABILITADAS** as empresas **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**; **ASLE CONSTRUTORA LTDA**; **NOBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; **ENGEFLEX EIRELI**. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL

ALINY JUSTO DELFINO
MEMBRO SUPLENTE

ATILLA TEIXEIRA FIALHO
MEMBRO CONTADOR

EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA
MEMBRO TÉCNICO